



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 126

De 24 de julho de 1980

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à dotação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.03070213.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito citado no anterior, destina-se ao prosseguimento e conclusão das obras de ampliação do Centro Comunitário desta cidade.

Art. 3º Os recursos para cobertura do Crédito citado no artigo 1º serão disciplinados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 24 de julho de 1980.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original. Altaneira, 30 de Janeiro de 1991

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 027/80

DE : 24 DE JULHO DE 1.980.--

EMENTA : Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), à dotação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.03070213.02 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$400.000,00

Art. 2º - O Crédito citado no anterior, destina-se ao prosseguimento e conclusão das Obras de ampliação do Centro Comunitário desta cidade.--

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito citado no artigo 1º serão disciplinados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.--

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.--

Faço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 24 de Julho de 1980.--


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL